



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 110/2020

Ao Senhor
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 015/2020**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 29/04/2020
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 015/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1286/2020
Em: 29 / 04 / 2020

CBZ
Diretor
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

ABRIL/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 29 de abril de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 015 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2020.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação e da devolução de recursos por essa Casa de Leis ao Executivo Municipal serão utilizados nas despesas para enfrentamento ao coronavírus - COVID-19 e no serviços preliminares de conserto e tapa buraco para posterior recapeamento asfáltico na estrada São Luiz referente ao convenio com o Ministério da Integração Nacional, com Superávit Financeiro vinculado apurado no balanço do exercício anterior serão adquiridos Mobiliários para a Creche Municipal conforme plano de aplicação aprovado pelo FNDE.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 015/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.419,93 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Do Hospital São Matheus		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – 117	303	50.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – 2165	1003	150.000,00
TOTAL			200.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2164	131	24.419,93
TOTAL			24.419,93

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 238	000	100.000,00
			100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação de dotação, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CAMARA MUNICIPAL		
001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manut. Das Atividades Legislativas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 10	000	150.000,00
TOTAL			150.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

II - Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
131	FNDE – Mobiliário da Creche	24.269,93
TOTAL.....		24.269,93

III - Excesso de Arrecadação

142	17189911990300	1003	Auxilio Financeiro MP 238/2020	150.000,00
88	13210011020900	131	Rend. Aplic. FNDE – Aquis. Mobiliário Creche	150,00
TOTAL.....				150.150,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 29 de abril de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -